

DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO

VARIAÇÃO DE GASTO ENTRE RUBRICAS

As rubricas financeiras estão inseridas dentro de duas rubricas orçamentárias: corrente (consumo, pessoal, serviços e outros) e capital (permanente).

Pequenas variações só podem ocorrer dentro da mesma rubrica orçamentária.

O PRODUTO FICOU MAIS CARO

Se no momento da compra não encontrarem o produto pelo mesmo preço orçado, devem justificar somente se o aumento de for significativo, fornecer os 3 orçamentos e prestar contas normalmente. Variações de preço são comuns e esperadas, o que analisamos é se a entidade realizou a melhor compra pelo menor preço.

COMPRA DE ITEM NÃO PREVISTO

Quando for necessário trocar um item permanente por outro. A entidade deve encaminhar para aprovação do gestor a justificativa de que a substituição está relacionada às atividades de execução do objeto. As alterações nunca podem desnaturar o projeto.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os prazos de prestação de contas são regulamentados por decreto, por **isso não podem ser alterados**. A legislação prevê apenas um caso de prorrogação de 30 dias, concedido somente para contratos vencidos em que o período de 90 dias de prestação de contas final expirou (Art.69 MROSC).

QUANTAS VEZES O PLANO DE TRABALHO PODE SER ALTERADO

Não há limite de alterações. O plano deve ser alterado toda a vez que a entidade ou a administração perceberem que o plano precisa ser reajustado para tornar mais eficiente a execução do objeto.

Mas atenção: não são permitidas alterações retroativas. Verificar instruções de de alteração de e os prazos.

APLICAÇÃO

ORÇAMENTOS

ALTERAÇÕES

PRORROGAÇÃO

PLANO